



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

Inexigibilidade de Licitação Federal – ILF n. 01/2022.

Empresa: EDITORA FÓRUM LTDA..

Objeto: Renovação da assinatura anual de periódicos "Fórum Administrativo de Direito Público - FA" e "Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE".

Assunto: aprovação de despesa.

Tratam os autos de procedimento destinado à renovação da assinatura em epígrafe, disponibilizada pela EDITORA FÓRUM LTDA., cuja despesa importa no valor de R\$ 12.376,00, neste momento, para aprovação da referida despesa.

Diante do parecer favorável da ASSJUR (3193107), da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (3137580, 3139950 e 3193104), da disponibilidade orçamentária informada pela SOF (3149707) e nos termos do artigo 128, IX, “c” do Regulamento Interno da Secretaria (Resolução TRE/SP nº 297/2013), aprovo a despesa supramencionada no importe de R\$ 12.376,00 (doze mil trezentos e setenta e seis reais), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Sigam os autos à SOF para empenho, nos termos apresentados pela ScCL (3139953), desde que o descritivo do empenho seja retificado, conforme apontamento lançado pela ASSJUR (3193107).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

**Secretaria de Administração de Material**



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 11/02/2022, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3197307** e o código CRC **E70A2D3F**.